RESOLUÇÃO SE N.º 20 de 04 de dezembro de 2018.

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, face ao que lhe é conferido pela alínea b, inciso I do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003, homologa a Indicação CME/Mauá nº 13 de 27 de novembro de 2018 e Deliberação CME/Mauá nº 13 de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre o regime de Progressão Continuada para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Mauá.

Mauá, 04 de dezembro de 2018.

FERNANDO COPPOLA

Secretário de Educação